



Ata - SEI nº 2/2025/SAFS/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH

ASSUNTO:ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA EQUIPE PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO HC-UFTM - ANO 2025

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, via TEAMS, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos referente ao ano de 2025. Com a participação dos seguintes membros: Vanessa Bento Siqueira (Coordenadora da Equipe), Lucas Vitorino Garcez (Vice Coordenador), Lucas Lombardi de Oliveira, Kathrein Fabris Peixoto, Eliane Cristina Elias Vieira, Fernanda América da Silva Morais, Bruno Pacheco Resende, Elisangela Aparecida Ferreira, Marcus Vinícius Marques Rosa.

Foi promovido espaço para que os membros compartilhassem suas experiências no exercício da fiscalização, especialmente quanto à análise e ao atesto das notas fiscais, aos atrasos recorrentes por parte de fornecedores e às mudanças ocorridas nos procedimentos ao longo do tempo.

Constatou-se que os membros da equipe que atuam nos processos de OPME continuam tendo os atestos assinados pelos fiscais quando há portaria de designação e, na ausência desta, efetuam as assinaturas. O mesmo procedimento tem sido observado na UACE e na Farmácia.

Quanto aos descontos de IMR por meio das glosas, certificou-se que a OPME não os aplica por se tratar essencialmente de material consignado, enquanto a UACE, por ora, tem optado por não aplicar glosas, utilizando-se de notificações para coibir atrasos. Já a Farmácia tem aplicado as glosas em casos de atrasos excessivos sem justificativas, excetuando-se as situações em que há problemas laboratoriais, nas quais a glosa não é aplicada.

Foi aberto espaço para sugestões de melhoria nos processos de fiscalização.

A reunião foi encerrada brevemente, uma vez que a equipe se encontra consolidada e atuante, mantendo as reuniões mínimas exigidas pela EBSERH e assegurando a continuidade de suas atividades e para que os membros continuem podendo assinar os atestos, conforme necessidade.

Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Bento Siqueira, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Uberaba, 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bento Siqueira, Analista Administrativo**, em 12/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathrein Fabris Peixoto, Assistente Administrativo**, em 12/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vitorino Garcez, Assistente Administrativo**, em 12/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda America da Silva Morais, Chefe de Unidade**, em 12/11/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Ferreira, Assistente Administrativo**, em 12/11/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pacheco Resende, Assistente Administrativo**, em 12/11/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Marques Rosa, Assistente Administrativo**, em 13/11/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lombardi de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 13/11/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristina Elias Vieira, Farmacêutico(a)**, em 13/11/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55222535** e o código CRC **A9A03361**.

Referência: Processo nº 23521.003238/2024-99 SEI nº 55222535